



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.805 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000.000,00.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	851	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 2.000.000,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00	F1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	288	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.000.000,00	F1.500
--	-----	-------------------------	------------------	--------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1354, de 20/12/2023.